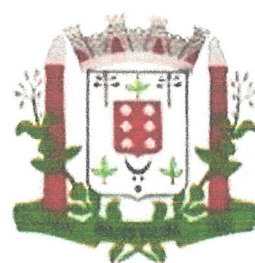


RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

CÂMARA DE VEREADORES DE MAJOR VIEIRA/SC

RESPONSÁVEL: MARYELL RÊGO TOTH
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
6.º BIMESTRE DE 2025





**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE MAJOR VIEIRA**

Rua: João Florentino de Sousa, nº 688

Fone: (47) 3655-1130

Email: camaramvsc@yahoo.com.br

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE MAJOR VIEIRA, REFERENTE AO 6.º BIMESTRE (Novembro/Dezembro/2025)

ORIGEM: Poder Legislativo Municipal de Major Vieira
ASSUNTO: Relatório Bimestral de Controle Interno nº 05/2025

Responsável: Maryell Rêgo Toth – Responsável pelo Controle Interno
CPF.: 056.655.139-03

1. INTRODUÇÃO

Nos termos do art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101, e em atendimento ainda ao que estatui os §§ 3º e 4º do art. 5º da Resolução TC 16/94, art. 2º da Resolução nº 11/2004, apresentamos o relatório sobre as atividades da Câmara de Vereadores de Major Vieira, desenvolvidas no bimestre **Novembro/Dezembro 2025**.

Considerando assim as incumbências do Órgão de Controle Interno da Câmara Municipal de Major Vieira, os atos referentes a Secretaria Legislativa, os atos de repercussão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial praticados pela sua Administração, bem como os registros e as demonstrações contábeis.

Então, em linhas gerais, nossa responsabilidade é verificar:

1. As atividades da Secretaria Legislativa;
2. A legalidade dos atos de arrecadação da receita e realização da despesa;
3. A fidelidade dos agentes da administração responsáveis pelos bens e valores públicos; e
4. O cumprimento do programa de trabalho do orçamento;
5. Inspeções quanto a documentação relativa as notas de empenhos, cfe. Lei 4.320/64, bem como a IN 20/2015-TC.

Assim, a Controladoria interna da Câmara atuou de firma preventiva, através de emissão de análises, diagnósticos, orientações e recomendações.

A seguir, estão descritas as principais ações desenvolvidas.

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA: LOA, LDO e PPA;

GESTÃO DE PESSOAL

GESTÃO DE PATRIMÔNIO

GESTÃO ALMOXARIFADO

GESTÃO DE REPASSES DO PODER EXECUTIVO

GESTÃO DE COMPRAS

GESTÃO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE

DIVERSOS

A Lei Orçamentária Municipal n.º 2.719, de 20 de dezembro de 2024 contém os programas e ações que estão previstos na LDO para 2025 e no PPA com referência a Unidade Câmara Municipal.

A programação financeira e o cronograma de desembolso mensal são realizados através de autorização de pagamento e relatório de contas a pagar.

O repasse financeiro para a Câmara Municipal obedece a Emenda Constitucional nº 025/2000, artigo 29/A.

Os saldos financeiros, conciliação bancária e execuções orçamentária, financeira e patrimonial foram checadas no Balancete de Verificação do Razão.

Mediante o controle, foram efetuadas as checagens, resultando neste Relatório de Controle Interno. Verificamos as demonstrações contábeis apresentadas pela contadoria da Câmara à esta controladoria interna. Foram analisados os empenhos emitidos, avisos de liquidação, ordens de pagamento, abrangendo diferentes fornecedores e tipos de compras/serviços, a fim comprovar a legalidade dos mesmos.

Foram observados os aspectos mais relevantes da gestão contábil e orçamentária, bem como o cumprimento de dispositivos constitucionais, mas principalmente com relação ao cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal e a Constituição Federal.

2. CONSIDERAÇÕES PERTINENTES AOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

2.1 VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS- EQUILIBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS.

Um dos pilares da Lei de Responsabilidade Fiscal é o equilíbrio das contas públicas. Para que qualquer município chegue a situação do equilíbrio, o principal fator a ser cumprido é que a sua arrecadação suporte a execução orçamentária/financeira.

A base de cálculo a que se refere o artigo 29-A da Constituição Federal, e formada pelas seguintes receitas, cfe. Entendimento do Tribunal de Contas do Estado: FPM (art. 159 da CF), IRRF (art. 158 da CF), ITR (art. 158 II da CF), IPI Exportação (art. 159 II da CF), IOF – outro (art. 153§ 5º II da CF), ICMS (art. 158 IV da CF), IPVA (art. 158 III da CF), Lei

RECEITA TRIBUTÁRIA 2024 R\$ 3.975.549,58	
IPTU	645.761,35
IRRF	1.238.835,46
ISS	1.852.041,04
ITBI	238.911,73
TAXAS	290.696,92
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.332.928,51
COSIP	382.363,32
CONTR. DE SERVIDOR ATIVO RPPS	1.950.565,19
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	35.074.994,77
FPM	13.756.641,11
FPM 1%	1.420.170,69
ITR	201.978,38
ICMS DESONERAÇÃO LC 87/96	0,00
ICMS	18.084.174,85
IPVA	1.397.739,48
IPI	214.290,26
IOF-OURO	0,00
CIDE – COMPENSAÇÃO FINANC. REC. MINER.	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	67.847,30
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA – JUROS	67.847,30

TOTAL DA BASE DE CÁLCULO	41.742.017,08
PERCENTUAL PREVISTO 7%	2.921.941,20
INATIVOS	45.000,00
LIMITE PARA DESPESA TOTAL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024, INCLUINDO GASTO COM INATIVOS - 7%	2.966.941,20

Conforme demonstrado na tabela acima, a despesa máxima permitida para o Legislativo Municipal de Major Vieira, no exercício de 2025, incluindo o gasto com servidores inativos seria de R\$ 2.966.941,20

As dotações aprovadas destinadas ao Legislativo Municipal, pela lei orçamentária anual para 2025 foram de R\$ 2.419.442,02, ou seja 81,55% do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício de 2023, portanto abaixo do limite máximo permitido que é de 7%.

2.2 Da execução Orçamentária

Conforme dados extraídos da contabilidade, a despesa da Câmara vem se mantendo dentro do patamar exigido pela legislação vigente. Identificamos com base nos demonstrativos contábeis, as seguintes informações:

2.2.1 – DESPESA EMPENHADA

As despesas empenhadas são aquelas que foram autorizadas, porém não necessariamente executadas ou pagas no decorrer do exercício correspondente.

A despesa total empenhada apresenta-se conforme assim demonstrado:

Despesa empenhada no bimestre	Despesa empenhada até o bimestre
No 1.º bimestre R\$ 197.956,63	Até o 1.º bimestre R\$ 197.956,63
No 2.º bimestre R\$ 264.933,13	Até o 2.º bimestre R\$ 462.889,76
No 3.º bimestre R\$ 244.938,45	Até o 3.º bimestre R\$ 707.828,21
No 4.º bimestre R\$ 226.874,53	Até o 4.º bimestre R\$ 934.702,74
No 5.º bimestre R\$ 265.444,68	Até o 5.º bimestre R\$ 1.200.147,42
No 6.º bimestre R\$ 296.222,91	Até o 6.º bimestre R\$ 1.496.370,33

2.2.2 – DESPESA LIQUIDADADA/PAGA

A despesa liquidada é aquela que foi autorizada e o material/serviço foi entregue/prestado. A despesa liquidada e paga apresenta-se assim demonstrado:

Despesa liquida/paga no bimestre	Despesa liquida/paga até o bimestre
No 1.º bimestre R\$ 172.303,79	Até o 1.º bimestre R\$ 172.303,79
No 2.º bimestre R\$ 256.344,33	Até o 2.º bimestre R\$ 428.648,12
No 3.º bimestre R\$ 243.391,74	Até o 3.º bimestre R\$ 672.039,86
No 4.º bimestre R\$ 234.129,39	Até o 4.º bimestre R\$ 906.169,25
No 5.º bimestre R\$ 261.468,13	Até o 5.º bimestre R\$ 1.167.637,38
No 6.º bimestre R\$ 300.925,16	Até o 6.º bimestre R\$ 1.468.562,54

3. EXECUÇÃO FINANCEIRA

3.1 – TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS

As transferências financeiras recebidas são os recursos que são fixados no orçamento fiscal do município, e que a Prefeitura repassa à Câmara Municipal, na proporção de 1/12 avos, estes, destinados a manutenção das atividades legislativas.

Os recursos repassados pelo Poder Executivo no bimestre em referência foram de R\$ 403.240,34. Vejamos o quadro abaixo:

Bimestre	Valor fixado	Valor Fixado	Valor Recebido	Acumulado	Valor a ser repassado
----------	--------------	--------------	----------------	-----------	-----------------------

	Exercício – apurado cfe. Art. 29-A CF	Bimestre	Bimestre	Exercício	até o final do exercício
01	2.419.442,02	403.240,34	403.240,34	403.240,34	2.016.201,68
02	2.419.442,02	403.240,34	403.240,34	806.480,68	1.612.961,34
03	2.419.442,02	403.240,34	403.240,34	1.209.721,02	1.209.721,00
04	2.419.442,02	403.240,34	403.240,34	1.612.961,36	806.480,68
05	2.419.442,02	403.240,34	403.240,34	2.016.201,7	403.240,34
06	2.419.442,02	403.240,34	403.240,34	2.419.442,04	-0,02

3.2 – Desembolso – Despesas pagas pela Câmara

Despesa paga é a fase onde são efetuados os pagamentos das despesas até então empenhadas e liquidadas. A execução ou desembolso financeiro no decorrer do exercício são assim demonstrados e mostram o equilíbrio na execução orçamentária e financeira.

Bimestre	Valor Recebido No bimestre	Valor Recebido No Exercício	Valor Pago no bimestre	Pagamento Despesas no Exercício + Dev. Ao Executivo	Observações
Jan./fev.	403.240,34	403.240,34	172.303,79	172.303,79	
Mar./abril	403.240,34	806.480,68	256.344,33	428.648,12	
Mai/Junho	403.240,34	1.209.721,00	243.391,74	716.039,86	
Julho/Agosto	403.240,34	1.612.961,36	234.129,39	1.127.169,25	
Set./Out.	403.240,34	2.016.201,7	261.468,13	1.517.913,38	
Nov/Dez.	403.240,34	2.419.442,04	300.925,16	2.391.634,25	Obs.: A diferença de R\$ 27.807,79 é referente a despesas empenhadas a pagar no último dia do bimestre.

Confrontando a Execução Orçamentária/Financeira entre os suprimentos recebidos até o sexto bimestre de 2025, o total de recursos devolvidos à Prefeitura, a despesa paga até este período, e a despesa empenhada e liquidada até o último dia do mês, a Câmara possui um superavit financeiro na data de 31 de dezembro de 2025, no valor de R\$ 483.251,49

Destaca-se no presente bimestre haver sido realizada devolução ao Poder Executivo no montante de R\$ 572.795,71.

A despesa orçamentária da Câmara no mês em referência conteve-se no limite dos créditos e em nenhum momento, durante a sua execução, excedeu o limite autorizado.

As Despesas guardaram conformidade com a classificação funcional-programática da Lei Federal 4.320/64 e Portarias Ministeriais.

Ficou caracterizada a observância às fases da despesa estabelecida nos artigos 60, 63 e 64 da Lei Federal nº 4320/64.

As notas de empenhos e ordens de pagamentos estão acompanhadas de documentação comprobatória hábil.

Até o final do presente bimestre, foi verificada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento da Câmara de Vereadores, vigente para 2025, cfe. abaixo nominado:

Data	Histórico	Suplement. Anulação	Dotações
Jan./fev.	Nada a registrar		
Mar./abril	Nada a registrar		
Maio/Junho	R\$170.000,00	Abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação (Lei n.º 2.760/2025).	- Abertura de Crédito Adic. Suplem: 01.031.0001.2038 – (Discussão e votação de Leis) – R\$ 170.000,00 - Anulação de dotação: 01.031.0001.1014 – Aquisição de Veículo – R\$170.000,00
Julho/agosto	Nada a registrar		
Set./Out.	Nada a registrar		
Nov./Dez,	R\$ 80.000,00	Abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação. (Lei n.º 2.796/2025)	- Abertura de Crédito Adic. Suplem: 01.031.0001.2038 - Discussão e votação de Leis Valor: R\$ 50.000,00 01.031.0001.2043 - Gerencia dos Serviços Gerais Valor: R\$ 30.000,00 - Anulação de dotação: 01.031.0001.2051 - Gerencia de Recursos Humanos Inativos Valor: R\$ 80.000,00

4. GASTOS COM PESSOAL – Art. 20 - III “A” LRF

4.1 A LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000) em seu artigo 20, estabelece limites para as despesas com pessoal nos órgãos públicos, onde a do Poder Legislativo fica condicionada ao limite de gastos de até 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida do Município.

A apuração é realizada com base nos últimos 12 (doze) meses, refletindo assim o percentual que determinado órgão está gastando nessa modalidade de despesa, demonstrando o cumprimento, ou não, do limite legal.

TITULOS	VALOR R\$	%
Receita Corrente Líquida	52.583.322,65	100
Gastos com Pessoal	990.334,18	1,88

Verifica-se então conforme quadro acima, que a despesa com pessoal da Câmara – últimos 12 meses (janeiro/25 a dezembro/25) totalizou em R\$ 990.334,18, o que representa o percentual de 1,88% da Receita Corrente Líquida, estando então abaixo do limite fixado pelo art. 20 III “a” da Lei de Responsabilidade Fiscal.

5. GASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO

5.1 - Despesas com Folha de Pagamento do Legislativo Municipal, de acordo com o art. 29 - A § 1º da Constituição Federal.

A despesa prevista no art. 29-A §1º da Constituição Federal, corresponde a folha de pagamento, excluindo as despesas com obrigações patronais de previdência social (INSS e FMP), considerando apenas a despesa com a folha de pagamento em si. O Poder Legislativo Municipal vem cumprindo com o dispositivo supracitado, considerando-se que o índice acumulado com a despesa de folha de pagamento até o final do presente bimestre em 31,23%.

5.1.1 LIMITE DA FOLHA DE PAGAMENTO DO PODER LEGISLATIVO

ATÉ DEZEMBRO DE 2025.

TITULOS	VALOR R\$	%
Total dos recursos recebidos pela Câmara no exercício (excluído as devoluções ao Poder Executivo e inativos)	2.419.442,04	100
Limite máximo da folha de pagamento	1.693.609,43	70
Valor da Folha de pagamento no exercício (excluído encargos, inativos e pensionistas)	755.661,33	31,23

O demonstrativo (quadro acima) comprova então que a Câmara obedeceu ao limite máximo de 70% (setenta por cento) de sua receita com a folha de pagamento, não infringindo as normas estatuídas no § 1º do art. 29-A da Constituição Federal.

6. GASTOS COM A REMUNERAÇÃO DO VEREADOR

6.1 Remuneração Mensal do Vereador em relação à remuneração de Deputado Estadual, conforme dispõe o art. 29, VI “a” da Constituição Federal.

6.1.2 A remuneração mensal e individual de cada vereador para o bimestre foi de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), valor esse com vigência a partir de 01 de janeiro de 2025, em conformidade a lei municipal n.º 2.688, de 26 de junho de 2024, que fixou os subsídios dos vereadores para o mandato 2025/2028. Anota-se que o valor equivale a 7,99% da

remuneração mensal paga ao Deputado Estadual no mês de agosto, que era de R\$ 34.774,64 (conforme dado disponível no Portal da Transparência da ALESC no endereço: <https://transparencia.alesc.sc.gov.br/deputados.php?ano=2025&mes=12>, e conforme o disposto na Lei Estadual n.º 18.642, de 16 de fevereiro de 2023), portanto abaixo do limite pelo artigo 29, VI “a”, da Constituição Federal, que é de 25%.

6.1.3 Número de Vereadores: (nove).

7.GESTÃO DE PESSOAL- Gestão de Recursos Humanos

- No presente ano, passou a vigor a Lei complementar n. 104, de 15 de maio de 2024, que estabeleceu novo Plano de cargos, carreiras e vencimentos para os servidores do Poder legislativo municipal. Cabe salientar, que até então, em sua trajetória, o Poder Legislativo municipal não havia sido contemplado com a implementação de um Plano de cargos que dispusesse quanto a regulamentação do desenvolvimento funcional da carreira de seus servidores. A nova lei, por sua vez, sobretudo, vem contemplar a atualização do fluxo e estrutura de trabalho da instituição, compatibilizando seu desenho estrutural, e atribuições funcionais, às prerrogativas da informatização e a busca da maior abertura ao acesso e participação da população. Tal observação se faz, em razão de que a legislação então vigente, remontava a cerca de 20 anos, não conseguindo mais abarcar a evolução das atividades e aberturas dos canais digitais (informatizados) para a necessária eficiência e estabilidade dos trabalhos.

7.1 – Estrutura Administrativa da Câmara (Em conformidade a Lei complementar municipal n.º 104, de 15 de maio de 2024)

Descrição/ Cargo	Padrão	Nr. vagas	Carga Horária	Provento	Ocupado Sim/ não	Ato/criação cargo
Analista contábil Legislativo	carreira	01	20 hrs.	Efetivo	Sim	LC 104/2024
Consultor Jurídico	carreira	01	20 hrs.	Efetivo	Sim	LC 104/2024
Oficial Técnico Administrativo	carreira	01	40 hrs.	Efetivo	Sim	LC 104/2024
Assessor Parlamentar	comissão	01	40 hrs.	Comissão	Não	LC 104/2024
Oficial Legislativo	carreira	01	40 hrs.	Efetivo	Sim	LC 104/2024
Assessor de Gabinete	comissão	01	40 hrs.	Comissão	Sim	LC 104/2024
Diretor Administrativo	FG	01	40 hrs.	Comissão	Não	LC 104/2024
Agente de manutenção e almoxarifado	carreira	01	40 hrs	Efetivo	Não	LC 104/2024
Agente Legislativo e Informática	carreira	01	40 hrs.	Efetivo	Não	LC 104/2024

7.1.2 Consta na Folha de Pagamento de dezembro de 2025:

Mês	Efetivos	ACTs.	Exonerados	Licença s/ remuneração	Inativos	Férias	Licença gestante
12	04	2	0	0	1 *	0	1

--	--	--	--	--	--	--	--

* Pago com recursos da Câmara Municipal, tendo em vista que não foi possível enquadrá-lo no regime próprio de previdência do município (RPPS).

- A Folha de Pagamento da Câmara de Vereadores é feita pelo Analista Contábil Legislativo, utilizando o sistema da empresa BETHA SISTEMAS.

- A concessão de férias está sendo controlada conforme cronograma do Presidente da Câmara, cabendo registrar que não foram concedidas férias a serem gozadas no respectivo período.

- Registra-se no exercício, a concessão pela Câmara de Vereadores, de licença laboral (maternidade) à servidora gestante Sra. Lucilene Choupinski (Portaria n.º 25/2025), ocupante do cargo efetivo de Oficial Técnico(a) Administrativo(a), pelo período de 180 (cento e oitenta dias), sem prejuízo de sua remuneração, em conformidade ao dispõe o artigo 101 da Lei Complementar n.º 69/2017, de 20 de dezembro de 2017.

- Registra-se no bimestre a manutenção da lotação do cargo comissionado (Assessor de Gabinete), ocupado pelo servidor Bruno Novak, provido pela Portaria n.º 10, de 28 de março de 2022. E em razão do licenciamento por licença maternidade da servidora Efetiva – Lucilene Choupinski, a manutenção do provimento temporário do servidor Danilo Sphair no cargo de Oficial Técnico Administrativo, em conformidade ao dispõe o art. 199 a 208 da Lei complementar n.º 69, de 20 de dezembro de 2017 (Estatuto dos Servidores públicos municipais), em conformidade a realização de processo seletivo simplificado realizado (n.º 01/2025).

8. DIVERSOS:

Demonstrativo de Gastos com diárias, no bimestre novembro/dezembro /2025:

Nº Empenho	Data Empenho	Servidor Vereador	Cargo	Valor diária	Tipo transporte	Valor transporte	Período	Objetivo	Destino
294	14/11	Slívio Kizema	vereador	2.850,00	Veic. Particular	568,34	18/11 a 21/11	Participação em evento promovido pela empresa CEAM - Centro de estudos da administração municipal	Curitiba/PR
295	14/11	Nilson Sphair	vereador	2.850,00	Veic. Particular	0	18/11 a 21/11	Participação em evento promovido pela empresa CEAM - Centro de estudos da administração municipal	Curitiba/PR
296	14/11	Anacleto Szabelski	vereador	2.850,00	Veic. Particular	0	18/11 a 21/11	Participação em evento promovido pela empresa CEAM - Centro de estudos da	Curitiba/PR

								administração municipal	
297	14/11	Carlos Roberto Muchalowski	vereador	2.850,00	Veic. Particular	0	18/11 a 21/11	Participação em evento promovido pela empresa CEAM – Centro de estudos da administração municipal	Curitiba/PR
317	05/12	Leandro Ribeiro de Castro	Vereador	3.300,00	Veiculo particular e transporte aéreo.	R\$ 1.995,63	09/12 a 12/12	Participação no evento "Intercâmbio legislativo" período de 09 a 11 de dezembro 2025, na cidade de Brasília/DF, utilizado veículo particular e transporte aéreo.	Brasília/DF

Total de diárias no bimestre: R\$ 14.700,00
 Total de diárias até o bimestre R\$ 178.170,00
 Total de despesas com passagens no bimestre: R\$ 1.995,63
 Total de despesas com passagens até o bimestre: R\$ 23.140,55
 Total de indenização por quilometragem no bimestre: R\$ 568,34
 Total de indenização por quilometragem até o bimestre: R\$ 13.244,52

9. E-SFINGE E PUBLICAÇÃO DE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

9.1 Todas as informações relativas ao e-sfinge foram prestadas e encaminhadas ao tribunal de Contas do Estado. As publicações e divulgações dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária, e o presente Relatório estão sendo publicados bimestralmente, no site da Câmara de Vereadores www.majorvieira.sc.leg.br.

10. LEI DE ACESSO ÀS INFORMAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

10.1 A Câmara de Vereadores de Major Vieira, em cumprimento ao disposto na Lei n.º 12.527 de 18.11.2011, editou a Resolução nº 040/2012, que regulamenta o acesso à informação pelo cidadão no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Major Vieira, Cria normas de Procedimentos e dá Outras Providências. No bimestre novembro/dezembro/2025 não foram protocolados requerimentos de solicitação de documentos e/ou informações.

10.2 Cabe se registrar na oportunidade, que em atenção ao disposto na Lei federal n.º 13.460 de 26.06.2017, foi realizada a instituição/implantação da Ouvidoria na Câmara de Vereadores de Major Vieira, por meio da lei complementar municipal n.º 80 de 25.10.2019, de modo a constituir-se referido setor, como instrumento de interlocução com a sociedade, de tal modo, perfazendo canal aberto a esta para o recebimento de solicitações, informações, reclamações, sugestões, críticas, elogios e quaisquer outros encaminhamentos relacionados às atribuições e competências da Câmara. A Ouvidora não recebeu nenhum protocolo no período.

11 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS VIA CONVÊNIOS

11.1 No bimestre novembro/dezembro2025 não foram realizadas transferências de recursos mediante convênios com entidades que prestam assessoria ao órgão público municipal.

12. IRREGULARIDADES E TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

12.1 Não foram verificadas irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo ao erário, de modo que não foi instalado processo administrativo para apurar responsabilidade por ocorrência de dano à Câmara de Vereadores.

13. DÍVIDA COM O FUNDO DE PREVIDÊNCIA

13.1 O Município de Major Vieira possui o Fundo Próprio de Previdência. A Câmara repassa mensalmente os encargos referentes ao FPPS, não existindo nenhum débito até a presente data.

Passamos então ao preenchimento do *check list* dos controles formais, na forma do disposto na LEI COMPLEMENTAR N° 012, de 20.12.2006.

CHECK LIST DOS CONTROLES FORMAIS

LEGENDA

S – SIM

N – NÃO

NA – NÃO APLICÁVEL

Todos os servidores já foram informados que fazem parte de um sistema chamado de sistema de controle interno com atribuições e responsabilidades próprias	S
A fiscalização da Câmara pelo sistema de controle interno é regrada por lei	S
Os integrantes possuem a habilitação necessária para o exercício da profissão	S
A Câmara disponibiliza bom ambiente de trabalho no que se refere as instalações físicas (limpeza, poluição sonora, segurança, equipamentos softwares).	S
A Câmara possui estrutura de pessoal adequada (CCs para chefia ou assessoramento) e servidores efetivos para as tarefas de execução dos trabalhos sem desvio de função, perfeitamente encaixados nos setores do organograma. Com habilitação e qualificação adequada para as funções	S
Possui a Câmara protocolo instituído que satisfaz as exigências de tramitação de processos com rapidez e segurança	S
O sistema de telefonia, internet, rede de informática, correspondências satisfaz.	S
A Câmara possui instituído sistema de comunicação interna por escrito	S
Existe alguém responsável pela elaboração, guarda, organização e consolidação da legislação da câmara	S
Os servidores participam regularmente de treinamentos e esses treinamentos fazem parte de uma política da Câmara de levar o conhecimento a todos	N
A UCI documenta as irregularidades encontradas, as solicitações de providências e esclarecimentos de forma a possibilitar a verificação pelo TCE.	S
A UCI planeja e reavalia constantemente as suas atividades, informando mensalmente aos poderes sobre a sua atuação	S

CHECK LIST PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O PPA contém quantificação física e financeira	S
O orçamento contém os mesmos programas e ações que o PPA e LDO (compatibilidade)	S
São levantados e entregue em dia os relatórios do Tribunal de Contas do Estado – TCE	S

CHECK LIST TESOURARIA

O Responsável pela tesouraria é concursado para o cargo	N
O tesoureiro somente ocupa esta função na Câmara	N
A tesouraria é informatizada e integrada com os demais sistemas	S
Existem manuais de fluxogramas das operações da tesouraria	S
Todos os pagamentos são efetuados pela tesouraria	S
Somente o tesoureiro tem acesso a tesouraria	S
O secretário/funcionário responsável pela fazenda e o chefe do poder recebe no máximo até o dia seguinte os boletins de caixa e bancos, com previsão resumida de contas a pagar, vencidas e a vencer	S
É hábito da Câmara manter os seus compromissos em dia	S
Todos os pagamentos para cada fonte de recursos observam a ordem cronológica (lei n.º 8.666/93, art. 5º e DL 201/67 art. 1º XII)	S
Os cheques emitidos são nominais	S
Os cheques são acompanhados de cópias de cheques	S
São feitos pagamentos por meio eletrônico e os comprovantes são adequados	S
Existe controle formal sobre os cheques emitidos e não descontados	S
Existe relatório dos cheques emitidos	S
Antes de realizar os pagamentos são conferidas as fases de empenho e liquidação, o processo das despesas que o procedeu, bem como a adequação dos documentos fiscais apresentados, sendo posto a identificação “pago” no documento fiscal correspondente	S
As conciliações bancárias são levantadas mensalmente e para todas as contas em que haja divergência entre o razão contábil e o extrato bancário	S

Os cheques são assinados por mais de uma pessoa e independentes	S
As contas a pagar são organizadas de forma de que consiga identificar a data dos empenhos a pagar e assim, possibilita elaborar cronograma de pagamentos por certo período de tempo	S
Existe limite formalizado para pagamentos de pequenas despesas em dinheiro	N
Os cheques cancelados são inutilizados e escriturados em formulário ou banco de dados de "controle de cheques cancelados"	S
Os pagamentos a fornecedores são feitos em datas pré-fixadas	S
O sistema de informática da tesouraria é interligado com a contabilidade	S
A documentação é arquivada em ordem cronológica por conta	NA
A folha de pagamento é somente paga através da rede bancária	S

CHECK LIST – LICITAÇÕES MODALIDADE

No bimestre em análise, foram realizados dois processos licitatórios na modalidade de dispensa de licitação por enquadramento no limite de dispensa (cf. Art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021), o primeiro para Aquisição de 01 passagem aérea de ida e volta para o trajeto "Curitiba-PR/Brasília- DF" direta e com bagagem, para participação do vereador em evento "Intercâmbio Legislativo – Câmara dos Deputados", à ser realizado entre os dias 09 a 11 de dezembro de 2025, com saída programada para o dia 09/12/2025 (6:10h da manhã) e retorno no dia 11/12/2025 (21:15h da noite), no valor de R\$ 1.995,63, em que sagrou-se vencedora e empresa RS Turismo Ltda – CNPJ 75.831.404/0001-26, e o segundo, para contratação de pessoa jurídica (Jornal eletrônico regional) de ampla visualização à nível municipal e regional, para prestação dos serviços de edição e publicação jornalística de 04 postagens/matérias mensais voltadas a publicidade legal e institucional de atos normativos, administrativos e demais divulgações oficiais do Poder Legislativo do município de Major Vieira, pelo período de 12 meses, no valor de R\$ 11.976,00, em que sagrou-se vencedora a empresa JMAIS Jornalismo Digital Ltda – CNPJ 17.223.878/0001-99. Cabe registrar, também, a realização de 4 registros de contratações com requisição de fornecimento de bens por intermédio do Consorcio Interfederativo de Santa Catarina – CINCATARINA, mediante requisição junto a processos licitatórios vigentes geridos pela entidade.

Obs.: Indispensável realizar o registro, de que Editais de Aviso de contratação (Dispensa de Licitação), são publicados junto PNCP, e mural eletrônico da Câmara de Vereadores, juntamente com respectivos: contrato, termo de homologação/ratificação, e demais documentação decorrentes. Ainda neste sentido, sendo também procedida a publicação pelo prazo de 3 (dias), do Aviso de intenção de compra junto ao Portal PNCP, para fins da apresentação de eventuais propostas de interessados, em conformidade ao previsto na Lei n.º 14.133/2021.

SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DO PROCESSO

A despesa e relevante	S
Possui impacto orçamentário e financeiro	S
Possui declaração do ordenador de que o projeto tem adequação orçamentária, previsão de recursos financeiros para o pagamento e adequação com a LDO e PPA	NA
A atividade ou projeto a que pertence esta licitação encontra-se na LDO e no PPA	NA
Há projeto básico, orçamento em planilhas, cronograma físico financeiro da obra	NA
Possui impacto ambiental e/ou autorização de órgãos específicos	NA
Se foram cotados preços de mercado antes da licitação e se a cotação faz parte do processo	NA

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CONVITE

Os licitantes convidados fazem parte do cadastro do município	NA
Foram convidados novos licitantes em relação às licitações anteriores	NA
Foram convidados ao menos 03 licitantes	S
Os licitantes convidados possuem débitos para com o município	N
Se o convite foi expedido com antecedência de 05 dias úteis	NA
Se o convite foi publicado na imprensa oficial	NA
Se o comprovante da entrega do convite contém carimbo, assinatura e data	NA
Se o convite e a minuta de contrato foram revisados pela assessoria jurídica	NA
Se houve alteração do convite e se foi observada nova contagem de prazo	NA

ELEMENTOS DO CONVITE**DA MODALIDADE, REGIME DE EXECUÇÃO E DO TIPO DE LICITAÇÃO**

Objeto da licitação descrito de forma sucinta e clara	S
Prazo para assinatura do contrato	NA
Prazo e local de entrega do objeto da licitação	S
Sanções para o caso de inadimplemento e os valores das multas	NA

Local onde será adquirido o projeto básico, orçamento e o cronograma de execução e demais normas relativas à obra	NA
Certidões negativas do INSS e FGTS	NA
Contrato social, registro de firma individual e CNPJ	NA
Forma da apresentação das propostas e critérios de julgamento	NA
Local e horário onde possa ser fornecido informação aos licitantes	NA
Critério de aceitabilidade de preços (unitário e global)	NA
Limites para mobilização	NA
Classificação completa do crédito orçamentário	NA
Condições de pagamento e cronograma de desembolso	NA
Instruções e normas para os recursos administrativos	NA
Condições do recebimento do material e/ou serviço	S
A vinculação da minuta de contrato ou termo equivalente ao convite	NA
Consta na minuta do contrato/carta-contrato/nota de empenho, o objeto, o regime de execução ou a forma de fornecimento	NA
Prazo de início e de conclusão da obra/serviço ou entrega do material	NA
As garantias exigidas	NA
Os direitos e as responsabilidades das partes	NA
O reconhecimento sobre o direito da administração em caso de rescisão	NA
A duração do contrato se limita aos créditos orçamentários	NA
O responsável pela fiscalização do contrato e o preposto do contrato	NA
Os casos de rescisão	NA
O dever de o contratado manter durante o contrato as condições de habilitação	NA
O direito de a fiscalização reter, se for o caso 11% da NF cfe. OS 209 do INSS	NA
A vinculação a lei nº 8666/93, ao convite e a proposta vencedora	NA
A legislação aplicável nos casos omissos	NA
O foro em caso de discussão judicial	NA

DOCUMENTOS AO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

Acudiram a licitação o número mínimo de interessados	NA
Justificativas para a continuidade da licitação em caso de menos de 03 licitantes	NA

Envelopes de habilitação, devidamente rubricados por todos os participantes	NA
Os documentos foram apresentados em originais ou cópia autenticada	NA
Os documentos de habilitação foram apresentados com validade de datas	NA
Os envelopes de proposta dos licitantes inabilitados foram devolvidos fechados com aviso de recebimento desta devolução	NA
Em caso de recursos na habilitação ficou consignado em ata a data para a divulgação do resultado do recurso e abertura dos envelopes de proposta	NA
Em caso da não interposição de recursos na habilitação todos os licitantes concordaram em abrir os envelopes de proposta no mesmo dia da habilitação e com desistência expressa de recurso	NA
Envelopes das propostas devidamente rubricados pela comissão e licitantes presentes	NA
Há mapas de preços das ofertas dos licitantes classificando-os pela ordem crescente dos valores	NA
Os preços foram comparados com preços de mercado (requisito para abrir a licitação) e registro de preços e este fato ficou consignado em ata da comissão	NA
Os preços desconformes com o registro de preços de mercado foram desclassificados	NA
Ata de abertura de envelopes	NA
Ata do julgamento das propostas	NA
Recursos interpostos	NA
Decisão sobre os recursos interpostos	NA
Homologação da licitação	NA
Adjudicação da licitação	NA

DOCUMENTOS RELATIVOS A EXECUÇÃO DO CONTRATO

O contrato foi antecedido por nota de empenho com dotação final até o final do exercício	NA
O extrato do contrato foi publicado na imprensa oficial como condição para sua eficácia	NA
Recibo de recebimento de material	NA
Termo de recebimento provisório	NA

Termo de recebimento definitivo	NA
Rescisão de contrato e motivação	NA
Houve pagamento de indenização ao contratado	NA
Em caso de aplicação de multa, foi aberto processo administrativo	NA
Houve prorrogação do contrato e o fato foi devidamente justificado e publicado	NA
Houve alteração do contrato e o fato foi devidamente justificado e publicado	NA
Parecer jurídico	S
Outros pareceres técnicos	NA
Ficha razão dos pagamentos ao fornecedor	NA

CHEK LIST PESSOAL

CONTROLE FORMAIS

Existem rotinas e fluxos por escrito do setor de pessoal (admissões, exonerações, inativações)	S
Os cargos públicos efetivos do quadro geral estão organizados em carreiras	N
Existe progressão na carreira por merecimento	N
As progressões por antiguidade e por merecimento estão sendo concedidas	N
Existe regulamentação quanto as condições de trabalho (insalubridade e periculosidade (Estatuto dos servidores)	S
Existe regulamentação quanto ao local de trabalho (ex: difícil acesso)	N
Existe regulamentação para ocupação de cargos públicos por deficientes físicos	N
Existe controle sobre concurso público e sobre os prazos de validade	S
Os aprovados em concurso público são chamados na ordem de sua aprovação sem preterição em razão de desvio de função de servidores efetivos ou de desvio de atribuições dos cargos em comissão	S
Os cargos possuem atribuições amplas que impedem aos servidores de limitarem as suas tarefas.	NA
Todos os acúmulos de cargos, empregos ou funções obedecem aos dos casos do art. 37 XVI da CF	NA

Para admissão de pessoal é exigido atestado de saúde e declaração de bens para todo e qualquer ingresso	S
Existem programas de qualificação e de aperfeiçoamento de pessoal	N
A renovação de declaração de bens é feita anualmente	N
As contribuições sociais para o FGTS e INSS estão em dia	S
A realização de horas extras possui legislação e esta é cumprida	NA
A regulamentação do estágio probatório está atualizada (EC 19/98)	S
As avaliações do estágio probatório estão sendo realizadas pela chefia imediata	NA
As avaliações do estágio probatório são colocadas a disposição do servidor	NA
Existe comissão de estágio probatório	NA
É observado o contraditório e a ampla defesa no processo de estágio probatório	NA
Existe servidor em estágio probatório com desvio de função	N
Existe servidor em estágio probatório licenciado e que continua sendo avaliado	N
Existe controle sobre os prazos e suspensões de estágios probatórios	S
São incluídas na GFIP os pagamentos a autônomos	S
É realizado o controle das faltas dos servidores, justificadas ou não e investigadas as faltas excessivas (ex: por motivo de doença)	S
Existe comissão para trabalhar com os processos disciplinares administrativos	N
Existe ambiente físico de trabalho para a comissão desenvolver suas atividades	S
Os integrantes da comissão disciplinar administrativa são do quadro efetivo	NA
O contraditório e a ampla defesa são observados em todos os processos disciplinares	NA
As decisões proferidas pela comissão administrativa disciplinar são fundamentadas	NA
Todas as denúncias são apuradas por processo administrativo disciplinar ou por sindicância	NA
Existe treinamento para os servidores atuarem em processos disciplinares administrativos	N

O sindicante é designado observando igual ou superior grau hierárquico do sindicato	NA
Na sindicância é observado o contraditório e a ampla defesa	NA
As decisões do sindicante são fundamentadas	NA
SITUAÇÃO FUNCIONAL - INVESTIDURA E VÍNCULO PREVIDENCIÁRIO	
Os cargos em comissão são utilizados para atribuições de chefia, direção e assessoramento	NA
Existe previsão em lei para a designação de servidores efetivos para os cargos em comissão	N
Existe controle sobre a efetividade dos ocupantes de cargos em comissão	NA
Os cargos em comissão tem a devida regulamentação (ex: atribuições, acesso etc).	S
Os ocupantes de cargos em comissão exercem somente atribuições de chefia, direção ou assessoramento	NA
Os requisitos de admissibilidade para a investidura nos cargos em comissão são observados	S
Os titulares de cargos em comissão estão vinculados ao INSS	NA
As contribuições previdenciárias estão sendo recolhidas em dia	S
SITUAÇÃO FUNCIONAL – ESTABILIZADOS PELO ART. 19 DO ACDT	
Os servidores celetistas estabilizados estão em quadro em extinção	NA
Os servidores celetistas estabilizados estão vinculados ao INSS	NA
As parcelas previdenciárias estão sendo recolhidas em dia	NA
Todos os servidores celetistas e estabilizados ocupam as suas funções, sem desvio que burle a regra do concurso público	NA
SITUAÇÃO FUNCIONAL – NÃO ESTÁVEIS	
Os servidores celetistas não estáveis estão em quadro de extinção	NA
As contribuições previdenciárias e o FGTS estão sendo corrigidos	NA
SITUAÇÃO FUNCIONAL – EMPREGO PÚBLICO REGIDO PELA CLT	
Os empregos públicos foram criados por lei	NA
O emprego público foi precedido de concurso público	NA

O contrato de trabalho consta de assento na carteira de trabalho do empregado	NA
As contribuições previdenciárias estão sendo recolhidas	NA
Existem empregados públicos em situação funcional típicas de governo	NA
Existem empregados públicos com função de confiança	NA
SITUAÇÃO FUNCIONAL – CONTRATO TEMPORÁRIO	
Os contratos foram devidamente formalizados	S
Os casos que determinaram as contratações enquadram-se nas hipóteses legais autorizativas	S
Os contratos temporários estão baseados no estatuto do servidor público	S
Os contratos temporários se extinguem no prazo previsto, não sendo renovados por sucessivas vezes	S
Estão sendo recolhidas e pagas as contribuições previdenciárias para o INSS	S
ESTÁGIOS	
Existe regulamentação (Lei municipal) para a realização de estágios	S
O estágio constitui-se em atividade complementar à formação profissional do estagiário	NA
SISTEMA DE REMUNERAÇÃO	
Os cargos e empregos públicos tem sua remuneração fixada por lei e em valores monetários	S
Todas as leis que criam cargos estão especificamente previstas na LDO, possuem dotação para o seu atendimento até o final do exercício, possuem impacto orçamentário-financeiro e possuem parecer do conselho de política e remuneração de pessoal	S
As funções de confiança, gratificações e demais vantagens pagas estão de acordo com a lei	S
Todos os pagamentos de parcelas remuneratórias incidem sobre o vencimento básico, evitando assim o efeito “cascata”	S
A LDO contém política de remuneração de pessoal definida de forma específica	S
A política de remuneração de pessoal é executada de acordo com a LDO	S
Existe o conselho de política de administração e de remuneração de pessoal	N
A revisão geral da remuneração dos servidores está disciplinada	S

A revisão geral da remuneração dos servidores está sendo concedida	S
A fixação dos padrões de vencimentos e dos demais componentes do sistema remuneratório observam a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos componentes de cada carreira, os requisitos para a investidura e as peculiaridades dos cargos	S
Existem situações de vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para efeito de remuneração de pessoal (CF art. 37 XIII)	N

CHEK LIST PATRIMÔNIO

A Câmara tem servidor responsável pelo patrimônio	S
A Câmara possui o patrimônio organizado em sistema de informática	S
O Câmara possui elenco de contas das incorporações patrimoniais, registrando a natureza do bem, o grupo, a classe e o identificador individual, permitindo visualizar os bens da Câmara e da Prefeitura, os bens em situação ainda pendentes, os bens cedidos e os bens em manutenção	S
Existem manuais e fluxogramas com rotinas sobre a incorporação e baixa de bens	S
É procedido inventário físico dos bens patrimoniais (rotativo anual)	S
Todos os bens são identificados em local de fácil visualização	S
Existe padronização para a aquisição de bens móveis pela Câmara	N
Existe normatização sobre o que é considerado bem para fins de incorporação patrimonial	S
As diferenças detectadas em inventário são apuradas mediante sindicância	NA
Todos os móveis da Câmara possuem registro em nome deste	S
Os bens patrimoniais são reavaliados	S
A liquidação da despesa de aquisição de bens móveis só se dá com o tombamento do patrimônio	NA
Todos os servidores são instruídos sobre procedimentos básicos de controle dos bens patrimoniais	S
Possui o patrimônio a assinatura de todos os responsáveis por bens patrimoniais	S

A contabilidade é informada sobre a responsabilidade de bens patrimoniais	S
O patrimônio controla as apólices de seguros, registra no respectivo cadastro de bens do município e informa a contabilidade para o devido registro contábil	NA
Os códigos dos bens patrimoniais são únicos para cada bem sendo vedada a sua reutilização	S
Nas alterações de chefias é transferida a responsabilidade pelos bens patrimoniais do setor/unidade	NA
O sistema de patrimônio permite registrar todas as ocorrências para os bens patrimoniais	NA
A descrição do bem é completa (NF, NE, características, reavaliações, reformas etc).	S
Os bens são classificados quanto ao seu estado de conservação, como ótimo, bom, razoável ou inservível (ocioso, recuperável, antieconômico, irrecuperável)	S
Há normas de controle interno (ou legislação) que regre o processo de desfazimento de bens	N
O valor de incorporação do bem inclui as despesas para sua aquisição	NA
São lavrados termos de responsabilidades para bens cedidos a terceiros	NA
O sistema possui classificação para abrigar os bens disponíveis para reutilização por outras unidades	NA
Todos os bens são recebidos e conferidos no almoxarifado e após encaminhados ao setor do patrimônio	NA
Os bens produzidos pela Câmara são levados ao almoxarifado para registro e distribuição	S
Todos os bens doados ou cedidos passam para registro no almoxarifado	NA
Existe documentação de todos os bens móveis e imóveis cedidos à Câmara	NA
Todas as manutenções, melhorias e reformas nos bens são comunicadas ao setor de patrimônio e este as comunica a contabilidade	NA
Todas as baixas são informadas ao setor de contabilidade	S
Os bens inservíveis são recolhidos ao almoxarifado	S
Todos os veículos possuem manutenção preventiva com escalas de revisões periódicas	NA

CHECK LIST ALMOXARIFADO

Existe almoxarifado formalmente instituído na Câmara	N
--	---

O responsável pelo almoxarifado é servidor de provimento efetivo ou empregado CLT	NA
Somente o responsável pelo almoxarifado possui acesso as instalações	NA
Existem manuais e fluxogramas sobre rotinas de ingressos e saídas de materiais	NA
As instalações são adequadas no sentido de impossibilitar o acesso de estranhos aos materiais	NA
As instalações são devidamente organizadas identificando com clareza os materiais e agrupando-os conforme a sua natureza	NA
As condições de limpeza, organização, iluminação e segurança são satisfatórias	NA
O almoxarifado é localizado em local de fácil descarga de materiais	NA
O almoxarifado possui instrumentos para aferir a quantidade de materiais que recebe, tais como, balanças, trenas	NA
O almoxarifado é informatizado	NA
A avaliação dos materiais é feita pelo custo da aquisição (ex: compras, frete)	S
O valor dos estoques é calculado pelo preço médio ponderado variável	NA
São realizados inventários rotativos (curva ABC) e/ou anuais de estoque	NA
Quando ocorre a entrega de materiais sem a devida qualidade solicitada ou outras irregularidades relativas ao fornecedor, como prazo de entrega por exemplo, tais irregularidades relativas ao fornecedor, tais fatos ficam registrados no cadastro do fornecedor	NA
Os materiais somente saem do almoxarifado mediante requisição de material	NA
É realizado controle de consumo de combustível e da quilometragem percorrida	NA
É realizado controle das peças nos veículos e dos números dos pneus	NA
Cada veículo possui controle próprio de manutenção e de seu uso, contendo identificação do usuário e motivo	NA
É realizada manutenção preventiva nas máquinas, veículos e equipamentos	NA

PARECER FINAL DO CONTROLE INTERNO

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

Elaboramos o presente Relatório nos aspectos relevantes, direcionados às informações contidas nas demonstrações orçamentárias e contábeis, e os procedimentos operacionais efetuados no dia a dia pelos nossos funcionários.

A responsabilidade do Controle Interno reside na coordenação técnica dos trabalhos administrativos executados, com observância aos princípios de controle interno.

Através da documentação analisada, dos procedimentos operacionais que acompanhamos e com base nos relatórios simplificados que recebemos da Contabilidade da Câmara, não verificamos falhas ou desperdícios na gestão dos recursos repassados.

Avaliamos os resultados quanto à eficiência e a eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, e verificamos os limites constitucionais e as condições para a realização da despesa total com pessoal.

Verificamos os saldos financeiros na conta corrente existente no Banco do Brasil, que se encontra perfeitamente correta, e os valores referentes as contribuições previdenciárias devidas ao INSS a FPM, devidamente recolhidos.

Então, tendo em vista às exigências legais, notadamente o artigo 74 da Constituição Federal e a vista dos elementos que integram o presente Relatório de Controle Interno da Câmara Municipal de Major Vieira, tendo como base os resultados de acompanhamento consubstanciado no presente Relatório, que é pela **REGULARIDADE** da gestão praticada pelo responsável no período avaliado, concluo que a Prestação de Contas dos meses de novembro/dezembro/2025, está em condições de ser submetida ao Executivo Municipal e ao TCE/SC., ressaltando porém, que os procedimentos foram investigados por amostragem. Este relatório não elide responsabilidade sobre eventuais procedimentos não verificados por esta Controladoria.

Finalizando, concluímos que o Poder Legislativo, de uma forma geral atendeu aos requisitos da gestão fiscal, administrando seus gastos e mantendo o equilíbrio financeiro, apresentando percentuais de aplicação dentro dos limites legais.

Câmara Municipal de Major Vieira, 20 fevereiro de 2025

MARYELL RÉGO TOTH – Responsável pela Unidade de Controle Interno
CPF 056.655.139/03 - Port. N.º 001/2021

MAJOR VIEIRA

Home

e-Sfinge Online -

e-Sfinge Semestral -

Assinatura realizada com sucesso
Evento finalizado com sucesso
Não foram encontrados eventos

ocultar menu

Gerar dados em:

XLS XLSZIP

Filtro

Unidade Gestora: Seleção

Ano: Seleção

Mês: Seleção

Responsável: Seleção

Situação: Seleção

Tipo: Seleção

Status: Aguardando exclusão

Consultar

Unidade Gestora	Descrição Tarifa	Tipo Tarifa	Responsável	Data Criação	Data Execução	Data Cancelamento	Situação	Arquivo	Numero Processo	Ações
Status dos eventos										
Completados					Aguardando exclusão		Cancelados		Cancelados	

PT 16:52 27/02/2026

MAJOR VIEIRA

Home

e-Signs Online -

e-Signs Sinopse -

Assinatura realizada com sucesso

Evento finalizado com sucesso

Não foram encontrados eventos

ocultar menu

Gerar dados em:

XLS XLS ZIP

Filtro

Consultar

Unidade Gestora: Seleção

Responsável: Seleção

Status: Aguardando exclusão

Ano: Seleção

Situação: Seleção

Mês: Seleção

Tipo: Seleção

Unidade Gestora

Descrição Tarifa

Tipo Tarifa

Responsável

Data Criação

Data Execução

Data Cancelamento

Situação

Ações

Arquivos

Numero Processo

Status dos eventos

Completados

Aguardando exclusão

Cancelados

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

Relatorio do Deficit/superavit Financeiro

Mês de referência: NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025

Saldo financeiro do bimestre anterior	483.251,49
Recebimento de recursos no bimestre	403.240,34
Total de recursos recebidos até o bimestre	2.419.442,04
Total de recursos devolvidos até o bimestre	923.071,71
Despesas pagas no bimestre	300.925,16
Despesas pagas até o bimestre	1.468.562,54
Despesas empenhadas a pagar no último dia do bimestre	27.807,79
Deficit ou Superavit financeiro para o mês seguinte	0,00

Major Vieira 20 de fevereiro de 2026


Edenilson Muchalovski
Contador

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

Demonstrativo dos Gastos com folha de Pagamento

Mês de referência: NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025

Recebimento de recursos no bimestre	403.240,34
Total de recursos recebidos até o bimestre	2.419.442,04
Total de recursos devolvidos no bimestre	572.795,71
Total de recursos devolvidos até o bimestre	923.071,71
Despesas com aposentadorias - Inativos no bimestre	12.534,93
Despesas com aposentadorias - Inativos até no bimestre	36.137,18
Despesas com folha de pagamento no bimestre	281.041,11
Despesas com folha de pagamento até no bimestre	755.661,33
Percentual sobre recurso recebidos no bimestre	71,93
Percentual sobre recurso recebidos até no bimestre	31,71

Major Vieira 20 de fevereiro de 2026


Edenilson Muchalovski
Contador

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

Demonstrativo dos Gastos com folha de Pagamento

Mês de referência: NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025

LIMITE DA FOLHA DE PAGAMENTO DO PODER LEGISLATIVO
ATÉ DEZEMBRO DE 2025

TÍTULOS	VALOR R\$	%
Total de recursos recebidos pela Câmara no exercício	2.419.442,04	100,00
Limite máximo da folha de pagamento	1.693.609,43	70,00
Valor da folha de pagamento no exercício (excluido encargos, inativos e pensionistas)	755.661,33	31,23

DESPESA TOTAL COM PESSOAL PERIODO DE 12 MESES
JANEIRO DE 2025 A DEZEMBRO 2025

TÍTULOS	VALOR R\$	%
Receita Corrente Liquida (a)	52.583.322,65	100,00
Gastos com pessoal do Poder Legislativo	990.334,18	1,88

Major Vieira 20 de fevereiro de 2026


Ednilson Muchalovski
Contador

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

Relatório de Cheques Emitidos: NOVENBRO E DEZEMBRO DE 2025

Cheque n°	Data Emissão	Valor Cheque	Conta n°	Banco/Agência	Destinatário
626	17.11.25	2.850,00	6037-2	001/2838-X	CARLOS ROBERTO MUCHALOVSKI
624	30.12.25	1.795,71	6037-2	001/2838-X	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
625	30.12.25	3.528,96	6037-2	001/2838-X	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA



ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

Relatorio de Cheques Inutilizados/Cancelados: NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2025

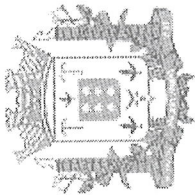
Cheque n°	Data Emissão	Valor Cheque	Conta n°	Banco/Agência	Destinatário
-----------	--------------	--------------	----------	---------------	--------------

646

6037-2

001/2838-X





ESTADO DE SANTA CATARINA

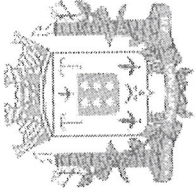
CAMARA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

Parâmetros: Mês Fim: 12; Exercício: 2025; Despesa: E; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Consolidado: N; Entidades: [{"valor": "1408", "descricao": "CAMARA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA"}]; Tipo de Período: M; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Nível Natureza: 3; Mês Início: 11 - Versão: 40 de 11/11/2025 16:35:18

Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA					
01.000 - PODER LEGISLATIVO	2.419.442,02	2.419.442,02	296.222,91	1.496.370,33	923.071,69
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	2.419.442,02	2.419.442,02	296.222,91	1.496.370,33	923.071,69
01.001.01 - LEGISLATIVA	2.419.442,02	2.419.442,02	296.222,91	1.496.370,33	923.071,69
01.001.01.031 - AÇÃO LEGISLATIVA	2.419.442,02	2.419.442,02	296.222,91	1.496.370,33	923.071,69
01.001.01.031.0001 - LEGISLATIVO EFICIENTE	2.419.442,02	2.419.442,02	296.222,91	1.496.370,33	923.071,69
01.031.0001.1013 - AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA	2.419.442,02	2.419.442,02	296.222,91	1.496.370,33	923.071,69
4.4.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.419.442,02	2.419.442,02	296.222,91	1.496.370,33	923.071,69
1.500.7000.0500 - RECURSOS ORDINÁRIOS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
01.031.0001.1014 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
4.4.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.500.7000.0500 - RECURSOS ORDINÁRIOS	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.031.0001.2038 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE LEIS	200.000,00	420.000,00	25.796,68	343.757,73	76.242,27
3.3.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00	420.000,00	25.796,68	343.757,73	76.242,27
1.500.7000.0500 - RECURSOS ORDINÁRIOS	200.000,00	420.000,00	25.796,68	343.757,73	76.242,27
01.031.0001.2039 - FISCALIZAÇÃO DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
3.3.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.500.7000.0500 - RECURSOS ORDINÁRIOS	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
01.031.0001.2040 - GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS - SERVIDORES	769.442,02	769.442,02	110.636,84	523.287,10	246.154,92
3.1.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	619.442,02	619.442,02	92.278,85	447.656,13	171.785,89
1.500.7000.0500 - RECURSOS ORDINÁRIOS	619.442,02	619.442,02	92.278,85	447.656,13	171.785,89
3.1.91.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E	150.000,00	150.000,00	18.357,99	75.630,97	74.369,03
1.500.7000.0500 - RECURSOS ORDINÁRIOS	150.000,00	150.000,00	18.357,99	75.630,97	74.369,03
01.031.0001.2041 - GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS - VEREADORES	500.000,00	500.000,00	64.016,18	373.909,66	126.090,34
3.1.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	500.000,00	500.000,00	64.016,18	373.909,66	126.090,34
1.500.7000.0500 - RECURSOS ORDINÁRIOS	500.000,00	500.000,00	64.016,18	373.909,66	126.090,34
01.031.0001.2042 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES	100.000,00	100.000,00	65.991,74	65.991,74	34.008,26
4.4.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	100.000,00	65.991,74	65.991,74	34.008,26
1.500.7000.0500 - RECURSOS ORDINÁRIOS	100.000,00	100.000,00	65.991,74	65.991,74	34.008,26
01.031.0001.2043 - GERÊNCIA DOS SERVIÇOS GERAIS	150.000,00	180.000,00	22.817,62	153.286,92	26.713,08
3.3.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00	180.000,00	22.817,62	153.286,92	26.713,08
1.500.7000.0500 - RECURSOS ORDINÁRIOS	150.000,00	180.000,00	22.817,62	153.286,92	26.713,08



ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

Parâmetros: Mês Fim: 12; Exercício: 2025; Despesa: E; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Consolidado: N; Entidades: [{"valor": "1408", "descricao": "CAMARA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA"}]; Tipo de Período: M;
Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Nível Natureza: 3; Mês Início: 11 - Versão: 40 de 11/11/2025 16:35:18

Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
01.031.0001.2051 - GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS - INATIVOS	150.000,00	70.000,00	6.963,85	36.137,18	33.862,82
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00	70.000,00	6.963,85	36.137,18	33.862,82
1.500.7000.0500 - RECURSOS ORDINÁRIOS	150.000,00	70.000,00	6.963,85	36.137,18	33.862,82
Total Entidade:	2.419.442,02	2.419.442,02	296.222,91	1.496.370,33	923.071,69
Total Geral:	2.419.442,02	2.419.442,02	296.222,91	1.496.370,33	923.071,69

Nota(s) Explicativa(s):



Despesas de Diárias e Viagens

Última atualização: 13/02/2026 07:13:53.790

Filtros utilizados para elaboração da consulta: Descrição do órgão: PODER LEGISLATIVO . Nome da entidade: CAMARA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA . Data do empenho da despesa de viagem: 2025-11-01 até 2025-12-31 .

Totalizador Valor pago inicial R\$:

R\$ 14.700,00

Totalizador Valor anulado R\$:

R\$ 0,00

Totalizador Valor pago atual R\$:

R\$ 14.700,00

Órgão:	PODER LEGISLATIVO
Número do empenho:	317
Data do empenho:	05/12/2025
Credor:	LEANDRO RIBEIRO DE CASTRO
Cargo do credor:	7 - VEREADOR
Descrição da viagem:	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO AO PAGAMENTO DE 3,0 (TRÊS)DIÁRIAS PARA VIAJAR A BRASILIA - DF, COM SAIDA NO DIA 09.05.2025 E RETORNO PREVISTO PARA O DIA 12.12.2025. MOTIVO: PARTICIPAÇÃO NO EVENTO "INTERCÂMBIO LEGISLATIVO" PERÍODO DE 09 A 11 DE DEZEMBRO 2025, NA CIDADE DE BRASILIA - DF, UTILIZADO VEICULO PARTICULAR E TRANSPORTE AÉREO. ROTEIRO E COMPROVANTES DE VIAGEM, ARQUIVADOS.
Valor pago inicial R\$:	R\$ 3.300,00
Valor anulado R\$:	R\$ 0,00
Valor pago atual R\$:	R\$ 3.300,00

Órgão:	PODER LEGISLATIVO
Número do empenho:	297
Data do empenho:	14/11/2025
Credor:	CARLOS ROBERTO MUCHALOSKI
Cargo do credor:	7 - VEREADOR
Descrição da viagem:	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO AO PAGAMENTO DE 3,5 (TRÊS E MEIA) DIÁRIAS PARA VIAJAR A CURITIBA - PR, COM SAÍDA NO DIA 18.11.2025 E RETORNO PREVISTO PARA O DIA 21.11.2025. MOTIVO: PARTICIPAÇÃO NO EVENTO "AS ASSESSORIAS NO PODER LEGISLATIVO -LEGISLATIVO DIGITAL - APRECIÇÃO DA LOA 2026 - ELABORAÇÃO DE EMENDAS", NO PERÍODO DE 18 A 21 DE NOVEMBRO DE 2025, NA CIDADE DE CURITIBA - PR, PROMOVIDO PELA EMPRESA CEAM - CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, UTILIZADO VEICULO PARTICULAR, ROTEIRO E COMPROVANTES DE VIAGEM, ARQUIVADOS.
Valor pago inicial R\$:	R\$ 2.850,00
Valor anulado R\$:	R\$ 0,00
Valor pago atual R\$:	R\$ 2.850,00

Órgão:	PODER LEGISLATIVO
Número do empenho:	296
Data do empenho:	14/11/2025
Credor:	ANACLETO SZABELSKI
Cargo do credor:	7 - VEREADOR
Descrição da viagem:	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO AO PAGAMENTO DE 3,5 (TRÊS E MEIA) DIÁRIAS PARA VIAJAR A CURITIBA - PR, COM SAÍDA NO DIA 18.11.2025 E RETORNO PREVISTO PARA O DIA 21.11.2025. MOTIVO: PARTICIPAÇÃO NO EVENTO "AS ASSESSORIAS NO PODER LEGISLATIVO -LEGISLATIVO DIGITAL - APRECIÇÃO DA LOA 2026 - ELABORAÇÃO DE EMENDAS", NO PERÍODO DE 18 A 21 DE NOVEMBRO DE 2025, NA CIDADE DE CURITIBA - PR, PROMOVIDO PELA EMPRESA CEAM - CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, UTILIZADO VEICULO PARTICULAR. ROTEIRO E COMPROVANTES DE VIAGEM, ARQUIVADOS.
Valor pago inicial R\$:	R\$ 2.850,00
Valor anulado R\$:	R\$ 0,00
Valor pago atual R\$:	R\$ 2.850,00

Órgão:	PODER LEGISLATIVO
Número do empenho:	295
Data do empenho:	14/11/2025
Credor:	NILSON SPHAIR
Cargo do credor:	7 - VEREADOR
Descrição da viagem:	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO AO PAGAMENTO DE 3,5 (TRÊS E MEIA) DIÁRIAS PARA VIAJAR A CURITIBA - PR, COM SAÍDA NO DIA 18.11.2025 E RETORNO PREVISTO PARA O DIA 21.11.2025. MOTIVO: PARTICIPAÇÃO NO EVENTO "AS ASSESSORIAS NO PODER LEGISLATIVO -LEGISLATIVO DIGITAL - APRECIÇÃO DA LOA 2026 - ELABORAÇÃO DE EMENDAS", NO PERÍODO DE 18 A 21 DE NOVEMBRO DE 2025, NA CIDADE DE CURITIBA - PR, PROMOVIDO PELA EMPRESA CEAM - CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, UTILIZADO VEICULO PARTICULAR. ROTEIRO E COMPROVANTES DE VIAGEM, ARQUIVADOS.
Valor pago inicial R\$:	R\$ 2.850,00
Valor anulado R\$:	R\$ 0,00
Valor pago atual R\$:	R\$ 2.850,00

**Despesas de Diárias e Viagens**

Última atualização: 13/02/2026 07:13:53.790

Filtros utilizados para elaboração da consulta: Descrição do órgão: PODER LEGISLATIVO . Nome da entidade: CAMARA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA . Data do empenho da despesa de viagem: 2025-11-01 até 2025-12-31 .

Órgão:	PODER LEGISLATIVO
Número do empenho:	294
Data do empenho:	14/11/2025
Credor:	SILVIO KIZEMA
Cargo do credor:	7 - VEREADOR
Descrição da viagem:	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO AO PAGAMENTO DE 3,5 (TRÊS E MEIA) DIÁRIAS PARA VIAJAR A CURITIBA - PR, COM SAÍDA NO DIA 18.11.2025 E RETORNO PREVISTO PARA O DIA 21.11.2025. MOTIVO: PARTICIPAÇÃO NO EVENTO "AS ASSESSORIAS NO PODER LEGISLATIVO -LEGISLATIVO DIGITAL - APRECIÇÃO DA LOA 2026 - ELABORAÇÃO DE EMENDAS", NO PERÍODO DE 18 A 21 DE NOVEMBRO DE 2025, NA CIDADE DE CURITIBA - PR, PROMOVIDO PELA EMPRESA CEAM - CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, UTILIZADO VEICULO PARTICULAR, ROTEIRO E COMPROVANTES DE VIAGEM, ARQUIVADOS.
Valor pago inicial R\$:	R\$ 2.850,00
Valor anulado R\$:	R\$ 0,00
Valor pago atual R\$:	R\$ 2.850,00



Despesas de Diárias e Viagens

Última atualização: 13/02/2026 07:13:53.790

Filtros utilizados para elaboração da consulta: Descrição do órgão: PODER LEGISLATIVO . Nome da entidade: CAMARA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA . Data do empenho da despesa de viagem: 2025-11-01 até 2025-12-31 .

Totalizador Valor pago inicial R\$:

R\$ 14.700,00

Totalizador Valor anulado R\$:

R\$ 0,00

Totalizador Valor pago atual R\$:

R\$ 14.700,00

Órgão:	PODER LEGISLATIVO
Número do empenho:	317
Data do empenho:	05/12/2025
Credor:	LEANDRO RIBEIRO DE CASTRO
Cargo do credor:	7 - VEREADOR
Descrição da viagem:	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO AO PAGAMENTO DE 3,0 (TRÊS) DIÁRIAS PARA VIAJAR A BRASILIA - DF, COM SAÍDA NO DIA 09.05.2025 E RETORNO PREVISTO PARA O DIA 12.12.2025. MOTIVO: PARTICIPAÇÃO NO EVENTO "INTERCÂMBIO LEGISLATIVO" PERÍODO DE 09 A 11 DE DEZEMBRO 2025, NA CIDADE DE BRASILIA - DF, UTILIZADO VEICULO PARTICULAR E TRANSPORTE AÉREO. ROTEIRO E COMPROVANTES DE VIAGEM, ARQUIVADOS.
Valor pago inicial R\$:	R\$ 3.300,00
Valor anulado R\$:	R\$ 0,00
Valor pago atual R\$:	R\$ 3.300,00

Órgão:	PODER LEGISLATIVO
Número do empenho:	297
Data do empenho:	14/11/2025
Credor:	CARLOS ROBERTO MUCHALOSKI
Cargo do credor:	7 - VEREADOR
Descrição da viagem:	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO AO PAGAMENTO DE 3,5 (TRÊS E MEIA) DIÁRIAS PARA VIAJAR A CURITIBA - PR, COM SAÍDA NO DIA 18.11.2025 E RETORNO PREVISTO PARA O DIA 21.11.2025. MOTIVO: PARTICIPAÇÃO NO EVENTO "AS ASSESSORIAS NO PODER LEGISLATIVO -LEGISLATIVO DIGITAL - APRECIACÃO DA LOA 2026 - ELABORAÇÃO DE EMENDAS", NO PERÍODO DE 18 A 21 DE NOVEMBRO DE 2025, NA CIDADE DE CURITIBA - PR, PROMOVIDO PELA EMPRESA CEAM - CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, UTILIZADO VEICULO PARTICULAR. ROTEIRO E COMPROVANTES DE VIAGEM, ARQUIVADOS.
Valor pago inicial R\$:	R\$ 2.850,00
Valor anulado R\$:	R\$ 0,00
Valor pago atual R\$:	R\$ 2.850,00

Órgão:	PODER LEGISLATIVO
Número do empenho:	296
Data do empenho:	14/11/2025
Credor:	ANACLETO SZABELSKI
Cargo do credor:	7 - VEREADOR
Descrição da viagem:	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO AO PAGAMENTO DE 3,5 (TRÊS E MEIA) DIÁRIAS PARA VIAJAR A CURITIBA - PR, COM SAÍDA NO DIA 18.11.2025 E RETORNO PREVISTO PARA O DIA 21.11.2025. MOTIVO: PARTICIPAÇÃO NO EVENTO "AS ASSESSORIAS NO PODER LEGISLATIVO -LEGISLATIVO DIGITAL - APRECIACÃO DA LOA 2026 - ELABORAÇÃO DE EMENDAS", NO PERÍODO DE 18 A 21 DE NOVEMBRO DE 2025, NA CIDADE DE CURITIBA - PR, PROMOVIDO PELA EMPRESA CEAM - CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, UTILIZADO VEICULO PARTICULAR. ROTEIRO E COMPROVANTES DE VIAGEM, ARQUIVADOS.
Valor pago inicial R\$:	R\$ 2.850,00
Valor anulado R\$:	R\$ 0,00
Valor pago atual R\$:	R\$ 2.850,00

Órgão:	PODER LEGISLATIVO
Número do empenho:	295
Data do empenho:	14/11/2025
Credor:	NILSON SPHAIR
Cargo do credor:	7 - VEREADOR
Descrição da viagem:	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO AO PAGAMENTO DE 3,5 (TRÊS E MEIA) DIÁRIAS PARA VIAJAR A CURITIBA - PR, COM SAÍDA NO DIA 18.11.2025 E RETORNO PREVISTO PARA O DIA 21.11.2025. MOTIVO: PARTICIPAÇÃO NO EVENTO "AS ASSESSORIAS NO PODER LEGISLATIVO -LEGISLATIVO DIGITAL - APRECIACÃO DA LOA 2026 - ELABORAÇÃO DE EMENDAS", NO PERÍODO DE 18 A 21 DE NOVEMBRO DE 2025, NA CIDADE DE CURITIBA - PR, PROMOVIDO PELA EMPRESA CEAM - CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, UTILIZADO VEICULO PARTICULAR. ROTEIRO E COMPROVANTES DE VIAGEM, ARQUIVADOS.
Valor pago inicial R\$:	R\$ 2.850,00
Valor anulado R\$:	R\$ 0,00
Valor pago atual R\$:	R\$ 2.850,00

**Despesas de Diárias e Viagens**

Última atualização: 13/02/2026 07:13:53.790

Filtros utilizados para elaboração da consulta: Descrição do órgão: PODER LEGISLATIVO . Nome da entidade: CAMARA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA . Data do empenho da despesa de viagem: 2025-11-01 até 2025-12-31 .

Órgão:	PODER LEGISLATIVO
Número do empenho:	294
Data do empenho:	14/11/2025
Credor:	SILVIO KIZEMA
Cargo do credor:	7 - VEREADOR
Descrição da viagem:	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO AO PAGAMENTO DE 3,5 (TRÊS E MEIA) DIÁRIAS PARA VIAJAR A CURITIBA - PR, COM SAÍDA NO DIA 18.11.2025 E RETORNO PREVISTO PARA O DIA 21.11.2025. MOTIVO: PARTICIPAÇÃO NO EVENTO "AS ASSESSORIAS NO PODER LEGISLATIVO -LEGISLATIVO DIGITAL - APRECIÇÃO DA LOA 2026 - ELABORAÇÃO DE EMENDAS", NO PERÍODO DE 18 A 21 DE NOVEMBRO DE 2025, NA CIDADE DE CURITIBA - PR, PROMOVIDO PELA EMPRESA CEAM - CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, UTILIZADO VEICULO PARTICULAR, ROTEIRO E COMPROVANTES DE VIAGEM, ARQUIVADOS.
Valor pago inicial R\$:	R\$ 2.850,00
Valor anulado R\$:	R\$ 0,00
Valor pago atual R\$:	R\$ 2.850,00



LEI Nº 2.796, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM
OUTRAS PROVIDÊNCIA.**

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA, Prefeita do Município de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado o poder executivo municipal a abertura de crédito adicional suplementar de despesa no valor total de até R\$437.553,49 (quatrocentos e trinta e sete mil quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos), no orçamento do exercício de 2025 conforme a seguinte abertura de crédito:

Art. 2.º Fica autorizado abertura ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$307.553,49 (trezentos e sete mil quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos) com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

17.01- Fundo Municipal De Saúde

10.302.0008.2.028 – Ações de Média e Alta Complexidade

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 (aplicações diretas – Outras despesas Correntes)

Fonte de Recurso: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres do Estado

Valor: R\$ 117.553,49

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

04.01- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

12.361.0005. 2.006 - 2.008 - Manutenção do Transporte Escolar

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 (aplicações diretas – Outras despesas Correntes)

Fonte de Recurso: Transferência transporte escolar do estado

Valor: R\$ 175.000,00

Fonte de Recurso: Programa Nacional transporte escolar - PNATE

Valor: R\$ 15.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27



Art. 3.º Para cobertura do crédito suplementar do artigo anterior no valor de até R\$307.553,49 (trezentos e sete mil quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos), fica o Poder Executivo autorizado a suplementar exclusivamente dentro do respectivo projeto atividade e modalidade de aplicação previsto no art. 2º, sendo que o valor será oriundo de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos.

Art. 4.º Fica autorizado abertura ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais) com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

04.01- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

12.361.0005. 2.006 - Manut e Desenv do Ensino Fundamental

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 (aplicações diretas - Outras despesas Correntes)

Fonte de Recurso: Salário Educação

Valor: R\$ 50.000,00

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.031.0001.2038 - Discussão e votação de Leis

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 (aplicações diretas - Outras Despesas Correntes)

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 50.000,00

01.031.0001.2043 - Gerencia dos Serviços Gerais

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 (aplicações diretas - Outras Despesas Correntes)

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 30.000,00

Art. 5.º Para cobertura do crédito suplementar do artigo anterior no valor de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais), fica o Poder Executivo autorizado a suplementar exclusivamente dentro do respectivo projeto atividade e modalidade de aplicação previsto no art. 4º, sendo que o valor será oriundo de anulação parcial das seguintes dotações:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

04.01- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

12.361.0005. 2.006 - Manut e Desenv do Ensino Fundamental

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 (aplicações diretas - Investimento)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27



Fonte de Recurso: Salário Educação

Valor: R\$ 50.000,00

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

01.02 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.031.0001.2051 – Gerência de Recursos Humanos Inativos

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 (aplicações diretas - Outras Despesas Correntes)

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 80.000,00

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira/SC, 25 de novembro de 2025.

ALINE DAIANE RUTHES
IARENHUK DA
SILVA:00391205978

Assinado de forma digital por ALINE
DAIANE RUTHES IARENHUK DA
SILVA:00391205978
Dados: 2025.11.25 16:18:33 -03'00'

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA
Prefeita Municipal